



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 2.107 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no exercício de 2024, na importância de R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Suplementação

02		GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
02.001		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002		Manutenção da Chefia de Gabinete	
6 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
03		ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT	
03.001		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.092.0003.2.003		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
9 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
04		SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001		DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020		Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
32 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001		DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0014.2.024		Manutenção dos Serviços Urbanos	
128 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0005.2.034		Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	
172 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00
06.001.12.361.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
181 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00
06.001.12.365.0005.2.036		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

199 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.000,00
06.001.12.367.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
218 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.043		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
284 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
09.002.08.244.0013.2.051		Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
366 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.600,00
Total Suplementação:			345.400,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Redução

04 SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Redução

04.004		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.004.09.272.0003.2.010		Pagamento de Inativos e Pensionistas	
66 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0005.2.034		Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	
173 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
173 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
178 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
179 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00
06.001.12.365.0005.2.036		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
199 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.043		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
279 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

09.002.08.244.0013.2.057		Manutenção da Frente de Trabalho e Promoção Social.	
368 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
09.003		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
09.003.08.243.0002.2.059		Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como	
414 - 3.3.50.43.00.00	31000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
375 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.003.08.244.0013.2.053		Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
380 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
383 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.900,00
10		ENCARGOS GERAIS	
10.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.001.99.999.0099.9.099		Reserva de Contingência	
407 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
		Total Redução:.....	345.400,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 11 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI N. 2.107 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no exercício de 2024, na importância de R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Suplementação			
02		GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
02.001		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002		Manutenção da Chefia de Gabinete	
6 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
03		ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT	
03.001		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.092.0003.2.003		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
9 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
04		SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001		DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020		Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
32 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001		DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0014.2.024		Manutenção dos Serviços Urbanos	
128 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0005.2.034		Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	
172 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00
06.001.12.361.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
181 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00
06.001.12.365.0005.2.036		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
199 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.000,00
06.001.12.367.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
218 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.043		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
284 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
09.002.08.244.0013.2.051		Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
366 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.600,00
		Total Suplementação:	345.400,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Redução

04 SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Redução			
04.004		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.004.09.272.0003.2.010		Pagamento de Inativos e Pensionistas	
66 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0005.2.034		Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	
173 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

173 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
178 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
179 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00
06.001.12.365.0005.2.036		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
199 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.043		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
279 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
09.002.08.244.0013.2.057		Manutenção da Frente de Trabalho e Promoção Social.	
368 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
09.003		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
09.003.08.243.0002.2.059		Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como	
414 - 3.3.50.43.00.00	31000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
375 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.003.08.244.0013.2.053		Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
380 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
383 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.900,00
10		ENCARGOS GERAIS	
10.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.001.99.999.0099.9.099		Reserva de Contingência	
407 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
		Total Redução:.....	345.400,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 11 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPARE

Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4BD1E61F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2024. Edição 3171a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>